



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE Lei Nº 9 /2024

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 07/02/2024

RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa à aprovação de crédito especial no orçamento geral do Município no exercício de 2024 no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (Patoprev).

Em sua justificativa o proponente destaca que o valor foi recebido por meio do Sistema Comprev - Sistema de Compensação Previdenciária, do Ministério da Previdência Social, a título de compensação previdenciária entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Informa o proponente que, o recurso tem sua origem através do superávit financeiro, cuja parcela mais substancial foi recebida pelo Patoprev em 7 de dezembro de 2020 e, desde então, tem sido incorporado aos recebimentos mensais subsequentes e à adição de rendimentos decorrentes de aplicações financeiras.

Enfatiza que, Com a criação do Patoprev, o novo RPPS assumiu a incumbência de aposentar os servidores incorporando as certidões do antigo fundo, as certidões do INSS e o tempo de contribuição vertido para o próprio Patoprev.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br>





O Patoprev já aposentou mais de 200 (duzentos) servidores com certidões referentes ao período vinculado ao INSS (entre 4 de junho de 2002 a 31 de julho de 2018) e essas operações resultarão em receitas ao longo do tempo.

Aduz o proponente que, a presente abertura de crédito fortalecerá o equilíbrio financeiro do sistema previdenciário municipal, pois, ao integrar o histórico previdenciário, consolidando a compensação previdenciária entre o INSS e o RPPS, cria-se uma base sólida para garantir a sustentabilidade a longo prazo.

O parecer contábil, desta casa informa que a dotação orçamentária observa às especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

O Relatório da Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recurso relativo ao ano de 2023 foi apresentado junto ao presente projeto para comprovar o saldo existente relacionado às fontes supramencionadas (fl. 4).

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

II - VOTO DO RELATOR

Após a matéria ser analisada na sua íntegra, ainda, com base no parecer contábil favorável, esta relatoria emitiu o Parecer.

Em face do exposto, o **voto** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.





III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei nº 9/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81BA-2250-3B4D-AE30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 29/02/2024 15:09:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 29/02/2024 15:14:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 29/02/2024 15:32:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 29/02/2024 15:34:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 29/02/2024 15:35:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/81BA-2250-3B4D-AE30>